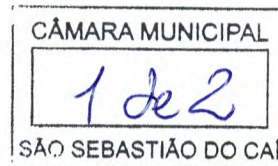


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 30/2026.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2026, crédito adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2026
62816	06.001.10.301.1026.2060	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	4297	R\$ 100.000,00
62817	06.001.10.301.1026.2060	3.3.93.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	4297	R\$ 20.000,00
62818	06.001.10.301.1026.2060	3.3.93.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	621	4297	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 125.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas acima, o recebimento de recursos vinculados à saúde, oriundos de transferências fundo a fundo, conforme recurso 4297 e classificação STN 621.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

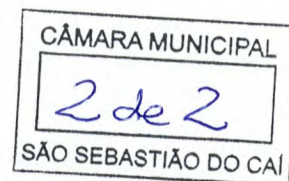
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em razão do ingresso de recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, os quais não puderam ser previstos na Lei Orçamentária Anual de 2026 em tempo hábil.

Os recursos fazem parte do Programa do Governo Estadual denominado de SUS Gaúcho, repassados por intermédio da Secretária Estadual de Saúde, destinados ao incremento das condições já existentes, de oferta de atendimento domiciliar na rede de atenção básica, reforçando ainda mais o acesso da comunidade aos serviços de saúde.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de abertura do crédito para a execução da despesa.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JOAO MARCOS DUARTE GUARA:99710501372

Em 07 de Abril de 2026 às 05:21:04

